

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2022 de XX/XX/2022

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Altera os Anexos I e II da Deliberação Consu-A-16/2019 que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica incluída no Anexo I da Deliberação Consu-A-16/2019 a função gratificada de Diretor do AEL, conforme anexo I desta Deliberação.

Artigo 2º - Ficam alteradas no Anexo II da Deliberação Consu-A-16/2019 os quantitativos máximos das funções de Assessor de Gabinete, Assistente Técnico e Diretor do AEL, conforme anexo II desta Deliberação.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Altera o Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019
RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO	GRUPO
Diretor do AEL	Dirigente do Arquivo Edgard Leuenroth – IFCH	Grupo 09

ANEXO II

Altera o Anexo II da Deliberação CONSU-A-16/2019
GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO – QUANTIDADES E VALORES CORRESPONDENTES

Grupo	Função gratificada	Valor (R\$)	Percentual*	Número máximo
7	Assessor de Gabinete	3.931,64	695,964%	17
9	Assistente Técnico	2.653,84	469,772%	108
9	Diretor do AEL	2.653,84	469,772%	1

(*) Índice baseado na Resolução CRUESP 01, de 20/07/2018.

DESPACHO PG Nº 5670/2022
REF.: PROCESSO Nº 18408/2017 - 1 - 1.

A d. Secretaria Geral encaminha os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU, que altera os Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019, que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.

A proposta inclui a função gratificada de Diretor do AEL (Grupo 09) e aumenta o quantitativo máximo das funções de Assessor de Gabinete e Assistente Técnico.

Analisada a proposta à luz das normas da Universidade, entendo que não há óbice jurídico a apontar na minuta ora analisada, estando a mesma em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio dos autos à d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 23 de novembro de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Subchefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

INFORMAÇÃO PRDU/GDCE 385/2022
CERTIFICAÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA DA SAÚDE - DEAS

1. HISTÓRICO

A Diretoria Executiva da Área da Saúde - DEAS foi instituída por meio da Resolução GR-027/2017 e está subordinada ao Gabinete do Reitor. Tem como competência estudar e propor ações estratégicas para o complexo hospitalar da Universidade, conforme artigo 4º da resolução:

- I – Realizar estudos e projetos prospectivos para a definição do plano diretor da área da saúde numa perspectiva de longo prazo;
- II – proceder à integração das áreas da saúde com as necessidades de ensino e pesquisa das diversas Unidades;
- III – representar a Unicamp nas discussões que envolvam os assuntos da área;
- IV – interagir com órgãos externos à universidade no que diz respeito aos assuntos da área da saúde;
- V – emitir pareceres sobre assuntos da área;
- VI – assessorar a administração central em assuntos relacionados às plantas físicas da área hospitalar e de assistência.

A DEAS teve sua última estrutura certificada em 2019, nos termos da Deliberação CAD 462/2019 – (organograma – anexo I)

Conforme apresentado em Ofício DEAS 03/2022, desde a última certificação até o presente momento, a DEAS passou por grandes transformações em seu escopo de atuação. Além da incorporação da CAAAS, a DEAS incorporou novas ações táticas e estratégicas (Deliberação CONSU-28/0221), tais como: a gestão administrativa do Convênio SUS Unicamp, a institucionalização da gestão administrativa das Unidades “extramuros”, a ampliação da capacidade de análise e intervenção na gestão dos recursos extra orçamentários das Unidades próprias e do planejamento e execução de projetos

estratégicos, além do acompanhamento da execução das despesas orçamentárias e extra orçamentárias referentes aos Recursos Humanos da área da saúde (contratações, admissões, horas extras e plantões).

Frente a esse novo cenário, a DEAS apresentou a proposta de reestruturação/revisão de certificação de sua estrutura organizacional e recomposição de seu quadro de vagas.

2. PROPOSTA PRDU 2022

A PRDU recebeu a proposta de revisão de certificação DEAS – Processo 01-P-1741/2018 (folhas 65 a 75) – Ofício DEAS 03/2022, datado de 31 de março de 2022.

A proposta foi encaminhada ao comitê *ad hoc* de certificação que, após analisar, emitiu o Parecer CE 01/2022 em 23 de setembro de 2022.

Com base na análise técnica apresentada pelo comitê *ad hoc* de certificação agregada à visão estratégica da PRDU, apresentam-se as seguintes observações:

- Com relação ao pedido da DEAS de aumentar para 3 Assessores Docentes, a PRDU sugere que seja mantida a estrutura vigente da Assessoria Docente com 2 Assessores Docentes;
- A PRDU não concorda com o pedido da DEAS de aumentar a estrutura da assessoria administrativa para 3 Assessores de Gabinete conforme solicitado e concorda com a proposta do comitê em unificar em uma única área a Assessoria Administrativa e a Assistência Técnica, denominada Assessoria Administrativa que deve ser composta por 2 Assessores de Gabinete e 2 Assistentes Técnicos;
- A PRDU concorda com a proposta do comitê em renomear a área “Assessoria de Relações Institucionais e de Governo” para “Relações Institucionais e de Governo” e discorda com a proposta da DEAS de gratificar a área com 2 Assessores de Gabinete, assim como discorda da proposta do comitê de que a área seja gratificada apenas com a figura de 1 Assistente Técnico. Considerando o papel e a complexidade que esta área apresenta, a PRDU sugere que seja certificada com 1 Assessor de Gabinete e 1 Assistente Técnico, em papéis que se complementam na representatividade e na assistência técnico administrativa.
- Com relação ao pedido da DEAS de uma gratificação de Coordenador de Serviço para a área de Convênios Assistenciais, a PRDU concorda com a recomendação

do comitê de que a gratificação deva ser alterada para Assistente Técnico, considerando as regras da Deliberação CONSU-A-16/2019.

- Com relação ao quadro de vagas, a PRDU sugere que o quadro de vagas PAEPE da DEAS seja certificado com 6 vagas de nível superior e uma vaga de nível médio, de forma a contemplar a estrutura exatamente como está atualmente e possibilitando uma futura contratação de nível superior para a área de Convênios Assistenciais.

A tabela I apresenta quadro designações da DEAS, certificação de 2019:

Função	DEAS - Certificado 2019		
	Qtde	Valor	Total
Diretor Executivo da área da saúde	1	5.504,30	5.504,30
Superintendente Hospital de Sumare	1	0,00	0,00
Assessor docente de Gabinete	2	4.324,84	8.649,68
Assessor de Gabinete	1	3.931,64	3.931,64
Assistente Técnico	1	2.653,84	2.653,84
Total	6		20.739,46

A tabela II apresenta o quadro de designações da DEAS proposto para esta certificação:

Função	DEAS - Proposta 2022		
	Qtde	Valor	Total
Diretor Executivo da área da saúde	1	5.504,30	5.504,30
Superintendente Hospital de Sumare	1	0,00	0,00
Assessor docente de Gabinete	2	4.324,84	8.649,68
Assessor de Gabinete	3	3.258,16	9.774,48
Assistente Técnico	4	2.653,84	10.615,36
Total	11		34.543,82

O Anexo II apresenta o organograma proposto pela PRDU para esta certificação.

Encaminhe-se Secretaria Geral para providências.
PRDU/GDCE, 08/11/2022

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 08/11/2022, às 17:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D68AF0D8 C0F042E6 8CA778C7 27B4AA14





Informação PRDU/GDCE 386/2022

Em junho de 2022 o IFCH apresentou em seu Ofício IFCH 29/2022 a solicitação e justificativas para que haja o retorno da gratificação ao Diretor do Arquivo Edgard Leuenroth – AEL e ao Diretor Adjunto do AEL que tiveram as gratificações extintas na reestruturação da tabela de designações da Unicamp em 2019 – Deliberação CONSU-A-16/2019.

Analisando os argumentos apresentados pelo IFCH no supracitado documento, a PRDU concorda com o reestabelecimento da gratificação para a função do Coordenador do AEL, não concordando, entretanto, com a gratificação ao Coordenador Adjunto.

Considerando que a função anteriormente atribuída ao Diretor do AEL era de Diretor III (grupo 9), a PRDU sugere a criação de uma função denominada Diretor do AEL, vinculada ao mesmo grupo 9 da tabela de gratificação de representação da Unicamp.

Informamos que a criação desta função altera o anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2022 e gera um impacto financeiro mensal de R\$ 2.653,84 (grupo 09) e de R\$ 27.514,45 anual (13º e férias e encargos) no gasto da Universidade com gratificações.

Diante do exposto, encaminhe-se aos cuidados da PG e AEPLAN, consultando a possibilidade de inclusão na pauta do CONSU de novembro/2022

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário
PRDU/GDCE, 08/11/2022

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 08/11/2022, às 17:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3BD696C6 3C804E4D 9CBB73B3 794DCC59



INF. AEPLAN nº 1623/2022

Ref.: Proc. 01-P-18408/2017
Gratificações de Representação

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

De ordem do Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, encaminho a Comissão de Orçamento e Patrimônio, para emissão de parecer sobre as alterações dos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019, conforme Informação PRDU/GDCE 409/2022.

Item I: Inclusão da função de Diretor do AEL no Anexo I desta Deliberação

A proposta, conforme constante na Minuta em anexo a este e-mail, pretende criar a função gratificada de Diretor do Arquivo Edgard Leuenroth – IFCH, pertencente ao grupo 09. Esta função teria o valor de R\$ 2.653,84, com número máximo limitado a 1.

Item II: Alteração dos quantitativos máximos de funções no Anexo II

Também é inclusa na mesma minuta a proposta de alteração no número máximo das funções de Assessor de Gabinete e Assistente Técnico, constantes no Anexo II desta Deliberação citada acima, bem como a inclusão da gratificação proposta de Diretor do AEL.

O quantitativo máximo de gratificações da função de Assessor de Gabinete passaria de 15 para 17 (função pertencente ao Grupo 07, valor unitário de R\$ 3.931,64) e a de Assistente Técnico passaria de 105 para 108 (pertencente ao Grupo 09, no valor unitário de R\$ 2.653,84).

GRUPO	FUNÇÃO	QTDE	VALOR	PROVISIONAMENTO		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
				13º salário	1/3 Férias		
7	Assessor Gab.	2	3.931,64	327,64	109,21	8.736,98	104.843,73
9	Assistente Técnico	3	2.653,84	221,15	73,72	8.846,13	106.153,60
9	Dir. AEL	1	2.653,84	221,15	73,72	2.948,71	35.384,53
TOTAL						20.531,82	246.381,87

Assim, a AEPLAN informa que as alterações propostas aumentarão o valor apresentado pelo Anexo II em R\$ 20.531,82 mil mensais e R\$ 246.381,87 mil anuais. Caso sejam aprovadas as Propostas dos itens I e II, os valores serão incorporados aos gastos de pessoal na Terceira Revisão Orçamentária.

AEPLAN, 22 de novembro de 2022.

Daniel Mendes de Carvalho
Assessoria de Econ. e Planejamento
Matr. 316866

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes de Carvalho, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/11/2022, às 09:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 22/11/2022, às 09:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 22/11/2022, às 09:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0DDA9E0D AC714C14 9BDF0171 C89FD40B





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-18408/2017

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Tabela de Gratificações de Representação
am

PARECER COP/CONSU-25/2022

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 155ª Sessão Ordinária, realizada em 24.11.22, manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1623/2022, que trata da proposta de alteração da Tabela de Gratificações de Representação da Unicamp, com inclusão de novas GRs e alteração do número máximo de funções gratificadas.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
24 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 24/11/2022, às 14:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
64F15571 ECC14B41 922B7ADB B4469D95

